



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

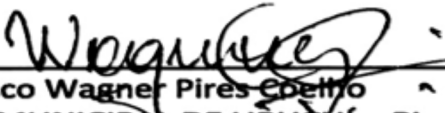
Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) deste Município, para 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle às Endemias será concedido, em razão das funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade quando e nos graus que couber a cada profissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuí, Estado do Piauí, ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e três.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI – PI